

1859

Nº 3.º (1859)

F.º 1

Procuracia de Policia.
da Villa de Lagos.

96/A

Summario de Culpa

Curr. Pol.º
C.º 1.º

Cuzebio Baptista de Almeida, quizeiro... Autor
Seyfudo Antonio Barbosa... Reo

Autoamento

Anno do Nascimento de N.º Sr. Jesus
Christo de mil oitocentos e cincoem
ta e nove annos ducete dias do m.º de
Novembro do dito anno, nesta Villa de La-
gos Comarca do mesmo nome Pravi-
soria de Santa Catharina em meu Carto-
rio compareceu o quizeiro Cuzebio Bap-
tista de Almeida, e por elle me foi entregue a
peticao de guerra que, ao dicto dia
junta, de que haute o presente auto edou
se. - Eu Constante Davin de Souza,
escrivão que o fiz.

[Decorative flourish]

1791

1791

London

Dear Sir

I have the honor to receive

of your letter of the 10th

inst. in relation to the

affairs of the said

Company

and in consequence of the

information which I have

received from the

Directors

I am to inform you that

8
Mm. Sr. D. Delegado de Policia

Don Eusebio Baptista de Almeida, morador desta Toms, no quartinas do Baquaz, na Fazenda de Cria de Francisco Borges do Amaral e Castro, do qual he Capataz, que tem justo motivo para queixar-se contra D. Antonio Barbosa, tãhem morador no mesmo Quartinas do Baquaz: e o seu filho natural Juiz, e para que sua parente Luiza lhe seja tomada para a instruir a segundo as exigencias do art. 78 e seguintes do Cod. do Proc. Crim.

Na noite do dia 3 ou 4 do corrente meus achados-se o Sr. Juiz na casa de sua residencia, succidim que ali veio D. Antonio Barbosa, e este desatinadamente comecou a injuriar e ultrajar o Sr. Juiz, e as palavras que ali se acharão, com palavras, disse que lhe faltava uma terrica de sua propriedade, e que já as lãdrões atinhão roubado, e perguntando lhe o Sr. Juiz quem erão as suas lãdrões, respondeu o Sr. Juiz, que hera elle o Sr. Juiz, e por que o mesmo facto he criminoso

Juramento ao Jurisado -

Quo maximo die, vigesimo, in ca
 za da Prefeitura de Pontes Delgado
 Joa Felicia Jun Nicolau Buzza dos
 Santos, off de em Letranas de seu cargo
 abuzado mandado seu amido, jurante
 Eurubio Baptista de Almeida, que se
 fe o Juramento de fidei e juramento aos
 Santos Evangelhos, seu humo Livro del
 em unqda por a sua mesa Jurato,
 e publico foi declarada que jurava em
 sua alma, em vida e em aqumio, e
 que esta e cada sua act, nem malicia,
 uso a hum da justicia. Cada como annu
 o deim e juram furo e jurante ter
 me qd qd qd qd, com se Jur, de qd
 tudo deu fe. Cu Compromisso Jurado
 danga, unviao que o Jurado

Jurava aos Stos

Eurubio Baptista de Almeida

Juntada

Por unte e quatro dias do
mês de Novembro de mil e setecentos e
quatro e cinquenta e nove, neste
povo de Logarum novo, com
nosso foyz juntada a estes
antes de obreacao qm
de ante logo n. m. e qm
fazemte tunc. Cu lcom
tunc. Assim a Logarum
cuo qm.

Leitor José Nicolau Guerra dos
Santos Regado da Policia contra Villa de
Sagun do Reino, com abeada na for
ma de dig. l. l. l.

Mando a qual que Official de justica de
se guiro a quem este se apresenta, melle
promissas assignadas, que aya e ao Guar
tiao do Regiao ante o Reino, ou pua
seu incontrado melle, e ali intine a Ser
fido Antonio Barboza, para no dia
vinte e dois do corrente, em casa de mi
nha herancia, as ouz. lhas de Cia, con
pauze melle que a pui de apurta ao
inquirito de Testamentos, e em a pro
cessos pelo crime de Injuria verbal de
qui e accusado, e bul. assim idine tan
hem a sequins obturas e oboras, por
Auturas de oboras, e hum obor topico
que ata se idine de un huma das Injuria
dos de oboras Antonio de oboras pa
ra melle apor noticia e hora de un
assignadas, com a pua, as lio accusa
de de lilia, e as tutunhos, e obor
haurio, alim dos man ungu for li
poros melle. O que Cuija. Em
Constantin. Taur. a Taur, unim
que melle. Tereito das T.

Apurta un tam
pro. de. e melle
contra Calumnia
de

(Selle) N. 150
N. g. cento e cinquenta e sete
Dia 11 de Setembro de 1847
Guerra

Carteiras que foy uncommuni-
cadas aos vobos, por Rego
dos vobos, e de vobos, não se
podem effectuar a obliquidade
de vobos, no qual se trata
e de vobos. Pello de Rego, 24
de Novembro de 1777.

Por o Conde de S. Paulo de Rego

Justada

Em nome de vobos, e de vobos,
justada de vobos, e de vobos,
Procurador de vobos, e de vobos,
que aliante se go e de vobos,
faz vobos vobos. Em Conde
de S. Paulo de Rego, e de vobos,
e de vobos.

8

O Doutor Sr. Nicolau Pereira dos San-
tos, Delegado de Polícia nesta Pella-
da de Lagos e da Freguesia, Com alicada
na Freguesia da S. Ilde

Mando a qualquero Official de justiça
dante jurado a quem este for apresentado,
as juras por mim assignadas, que
dijam ao Juiz de Direito do Districto, ou aonde elle se
encontrar, e intimação da S. Ex-
cellencia Antonio Barbosa, para pro-
pria mente e nome do presente myo as
surto de dia em Carta de missa de
s. Iudica, comparecer neste juizo a fim
de assistir ao inquirito e testemu-
nhas, e ser se processar pelo crime
de Calumnias, de que se accusa,
e bem assim intima tambem a
Jesuis Antonio de Moraes, Jui Antonio
de Moraes e Antonio Barbosa Sa-
raz, para virem ajuizar no dia e ho-
ra da Carta assignados, Com a fu-
ra, do accusado de Calumnias, e os testemu-
nhas, de desobediencia, alim das ma-
is em que por si, possaõ incarrir.
O que cumpria. Pella de Lagos, 24 de
Novembro de 1859. Eu Constantino
Cavari de Souza, escrivão que os meus

Ferreira das S. I.

(Folha)
nr. 2 1160
Pg. cento e sessenta e 1. do livro.
Lagos 24 de Novembro de 1859
O Escrivão

Carteiras que em 21 de Junho
demandado Votos fui ao
Lugar nelle designado
e ahi intimui a Sefyredo
Antonio Bar. Logo easim.

3 litorais 4500
Cam. 6000
aluguel de
hum corrallo-
3 dias a 4000
por dia 12000
224500
Carrasgo.

Tomou com as testemunhas Ju-
zinhos Antunes Demorais e
Jose Antunes de Moraes enab.
intimui a Antonio Moreira
Moras por esta auctoridade em
Comissao de Veize para apen-
tencia de Sao Paulo e as que
intimui foi as sua propria pe-
ssoa para todo com tehuada de
llorando que lhe foi lido
de Moraes do que ficaria
bem visto e referido no Verbo
de do que dou fi Villa de
Lajes 29 de Setembro d. 1859
Official de Justica
Francisco Adriano de Barros.

Dear Mr. [unclear]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

[Signature]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

8

Procuração bastante em mão, que faz
Cezario Baptista de Almeida

Faço, quanto acima se presente Instru-
mento de poder, e procuração bastante ge-
ral, que no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo, se mil e setecentos e cinco e ^{doze} ~~doze~~ ^{+ doze dias} ~~doze dias~~ do mez de No-
vembro de dito anno, nesta Villa de Lagos, Riquias pa-
larchas, cinto-
bras, e aia em
habita, dese-
lui deas
1744
Comarca do mesmo nome Provincia de
Santa Catharina, em meio Cartorio com
parteiro como outorgante Cezario Baptis-
ta de Almeida Recorrido a mim Sabellião fe-
lo proprio de quem deu fe, e das testemunhas
adiante assignadas, em presenca das qua-
is por parte Outorgante me foi dito, que por
este Instrumento, e na melhor forma de
Direito mercantil, e Constituição por de
bastante procurador nesta dita Villa
ao Senhor Affonso de Albuquerque da Cunha
Cajon, e de especificação para propor
summa Accusação Criminal a Cezario de
Antonio Barbosa — — — — —

Apun concedi todos os poderes, por di-
rito permitidos, para em nome d'el' lu-
torgante, como se presume fosse, pro e pro

procuras, leguum, abbas, e differen
o seu Direito, e justiça em todas as suas
defunções particulares, e causas que de
Drair, Diver, e Divinus, monidas, e por mo
nos, em que for Tutor, ou Heir, em qual
qual pira ou Tribunal, Secular, ou Ec
clesiastico, am cada, e haue a si toda
a sua fazenda, Avinhio, ou, fra
ta, enovo, enon munda, Partiga
ois, Avinhio, que se he Avinhio, Segiti
mas, legado, herança, Avinhio, de Co
fes Publicos, e tudo mais que por
qualquer titulo he pertença, inem
tarios, partilhas, licitações, e subta
u, e de quitação como o heis pelli
um, Pitar, e Amanda a heis Am
doris, e quem mais o heis de, vari
ar de heis para outra ação, pro
por qualquer Amanda, jurar em
sua alma, de Calumnia, Avinhio,
e deplatorio, e outro qualquer licito
juramento, for o jurar a quem con
vici, pro duni e contraditor testem
nho, dar de disputa a quem e for, ou
vir de pacho, e sustinias, appellar, appa
uar, em bargar, e tudo o que he, e em
sua ali heis de cada, poluda sub
tabelar em que heis de, e os
subtabelarios em outras, e heis de,
ficando heis de heis de. Effarão
apinto, transpasse, Cossos, tabato, apu
rar, Avinhio, transação, e amiga



Compl.  1710.

Don Juan Constantino Roca y Sanguino

Excebio Baptista de Alameda
Fert.^a Juan Pacheco Amador, J.^o
Juan^o Berge de Am. y Cortes

Auto de qualificação

No vinte e nove dias do mez de Novembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e cinquenta e nove, nesta Vila de Lagoa, Comarca do mesmo nome da Provincia de Santa Catharina em casa da Residencia do Delegado de Policia do Doutor Joo Nicolau Lima dos Santos, ocellu em Exercicio de seu Cargo o abaixo nominao vim, ahi presente Joseph de Antonio Barboza, Rio norte, Accesso e fui lhe feitas perguntas seguintes: Pergunta qual o seu nome? Responde Chamarse Joseph e sobrinho Barboza da Silva.

Pergunta de quem era filho? Responde que de Alejo de Barboza da Silva. Pergunta qual a idade tinha? Responde que sessenta e cinco annos mais ou menos.

Pergunta qual o seu Estado? Responde de Lagoa.

Pergunta qual o seu Profissao ou negocio? Responde que e fazendeiro.

Pergunta qual a sua nacionalidade? Responde de Brasileiro.

Pergunta o lugar de seu nascimento? Responde de natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Provincia de Rio Grande do Sul.

Pergunta qual a sua naturalidade? Responde de natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Provincia de Rio Grande do Sul.

Chil. Perguntado e sabida he ou n-
oum?

Responde que sabe. - Comma
da mai responde nem she foi per-
guntado mandou o Yui lauar
nta auto que uae falo muros ho
qui quada de pois de she de ho e
de ha caupom, com o Yui, do-
que ho de dou si. Ou Constantino
Lacini de Souza, uivado que ou-
oum?

José Nicolau Fer. dos S. S.

Senyredo Srto Barbosados.

Assuntada

Por unta e noua dia de may de
Novembro de mil e setecentos e nois-
nto e nouo, unta Villa de Lagoa
Parana de nome nome Jo Ho-
minia de Santa Catharina em ca-
pela hu' annua de Doutor Peligero
de Bahia Joé Nicolau Pinheiro
deuotes, onde em Livro de habito
nomes de me obaues; ali pre-
zute o ho de ho me quia de, os
futuros oute Sumario ex-
mo a diante de mi, de que para
deuotes finto laus, Ou Con-
tano Lacini de Souza, unido que
oum?

11
1ª Testemunha

Jou' Antunes de Moraes, idade em-
te e cinco annos, que vive em Compa-
nhia de seu Pai, Sottilho, morador no-
Cafazal Alto da Figueira dos Regues,
e natural desta Villa, aos testam-
entos acima. Testemunha que da ao San-
to Evangelho em hum Luis D'Almeida
que fez sua maõ direita e prometho
de ser a verdade do que souber e lhe
fizer perguntado. E sendo inquiredo
se houve factos constantes da Petição
de Luiza a fozer -

Respondeo

Respondeo que estando elle testam-
unha em casa do Luizeiro com mais
algumas pessoas appareceu o tio pre-
zente montado a Cavallo, aproudo se in-
tendeu para a casa do Luizeiro eahi disse
que lhe faltavaõ hums rizes e que pu-
dunia ter sido os ladroses quem asrou-
barão, e que sendo enviado pelo quizeiro
se perguntou ao tio quem eraõ es-
tes ladros, ao que o respondeo que era
o proprietario daquelle Campo, e elle
quizeiro. E por nada mais saberem
lhe ser perguntado se ou por que es-
te depoimento, e dada a palavra ao rio
Assim que tendo elle com Francisco Borges
de Amaral e Castro, e outros bebiõ be-
bendo em hum a paturada, e tendo
chegado a casa do Luizeiro, com o mes-
mo Borges, e ahi continuando a beber

biber não se lembra de dize palavras
injuriosas, e por esse qunte, não podia
com certeza contar o depoimento da
testemunha, por quant influencia do
como estava por bebidas alcoholicas, não
se lembra de que se tinha passado. O
pela testemunha foi ratificado o seu de-
poimento, depois de lhe ser lido e achou
conformem a n'quon adu logo Fran-
cisco Ribeiro de Camargo, visto não
saber ler nem escrever, e assim se de-
clarado, com o furo, a que tudo con-
fi. Eu Constantino Lami de Souza,
escrevo que o mesmo

Carcera dos S^{tos}

Francisco Ribeiro de Camargo

Juz. P. G. de S. Paulo

Imprido An. Barbara de Silva

~~2~~
Custodiu que recebeu a esta testem-
unha supra, para não mudar sua
actual residencia desta cidade a hum
anno sem prumamente participar
a uty juiz, e p'ou de'ente, o q'ue bonfi?
Vello de Log. 29 de Novembro de 1879

Eu Constantino Lami de Souza

2ª Testemunha

O Sr. Antonio de Moraes, com vinte e dois annos de idade, que vive em companhia de seu Pai, Solteiro, morador no Capão Alto da Freguesia de Baquara, natural desta Villa, e aos Costumes disse nada. Testemunha jurada ao Santo Evangelho em hum Livro d'elles em que por a sua mão direita e prometto dizer a verdade do que souber e me fosse perguntado. O que inquirido dehu os factos Constantes da peticão de Guica apothecar. -

Respondo que estando em Casa do Sr. Responde
 Manoel com outras pessoas appareo o Sr.
 presente e apiaando-se entrou para dentro da Casa, eahi cuido que lhe faltavaõ algumas peças que presumia terem sido os ladrões quem as roubavaõ, e que ouendo pelo Luizoso lhe perguntou quem eraõ estes ladrões, ao que responde o Sr. que eraõ o proprietario daquelle Campo, e o Sr. Ezequias. E por nada mais sabermos lhe lhe perguntado deo se por fideõ este depoimento, e dada a palavra ao Sr. de que se refere se a Contestação ja feita a primeira testemunha, e feita testemunha foi dito que ratificava o seu depoimento, deo se por fideõ este depoimento que feita testemunha não sabe mais de signon a seu logo Francisco Ribeiro de Camargo com o fideõ, do que tudo deu fideõ.
 O Sr. Constantino Ramal de Souza, uiri-

Antonio José Nicolás de Cárdenas
Santo, y de la Real Audiencia de esta
Villa de Logroño de su Reino, con
el sello de su firma don Luis de

Mando a qualquier Oficial de
justicia de este Reino de Logroño que
apuntado fuese para un cargo
nada, que dijere en los Juicios
de los Regulares de este Reino, ni fuese
en su contra o en su favor, ni
en el de su hijo Antonio Bar-
bosa, para no dar ni que
de la causa ni de su persona de
dia comparecer ni que en
ninguna de ellas se ponga a fin
de asunto de ninguno de los
nada, y en su favor con el fin
de Calumnias, de que se accione,
y que asimismo en su favor de los
testamentos por Francisco de Luna
y Cordero de tal teniente en
Logroño de Francisco Borja de Luna,
padre de este, para que se ponga
en su favor la causa de su hijo, con
a fin, de accione de su hijo, y en
testamentos de su hijo de Luna, al
de su hijo ni que se ponga en su
favor. Logroño a 15 de Agosto de 1759. En

Eu Constantino Lima de Souza
20, rua da ...
Praia dos Santos

(Alto)
N.º 110
Pg. cento e oventa e sete
Luz de Dezembro de 1859
Obrava

Certifico que em virtude do
mandado de prisão fui ao Quartel
n.º dos Baquais, e ali intimi
ao Sr. Jozeph de A.º Barbosa
e os Testemunhas Jozeph de Guis
Citados. 3. ros. e Candido de tal. as suas pro-
4500 pias puzoa para todo contendo
Com. 6000 do mandado que me foi lido e
aluguel de Colorado do que ficara com
do Cavallo cinco e referido de fora
3 dias, 1000 de do que dou fe. 2000 de
120000 Luz de 24 de Dezembro de 1859
official de Justica.

(Camy)
Francisco Pileiro de Souza

Assentada

As vinte e quatro dias do mes de
Dezembro de mil oitocentos e cinco
perante a mim, nesta Villa de La

Logo em Casa de Residência de Lou-
 renço de Aguiar de Faria Jau Nicolau
 Pires do. Santos, onde se deu
 a seu cargo a bapto nomeado em
 ali presente o Promotor de Justiça,
 e foi feito inquirido a testemunha
 sobre o presente Sumario com
 a devida se. Cu. Constante de
 me de cargo, em me que se

3.ª Testemunha

Jau Francisco de Lins, idade vinte
 annos, que vive de seu Officio de
 seu, Artista, morador na Rua
 da Capim no Bairro de
 São, natural do Estado de São
 Paulo, ao Couto de São Paulo. Teste
 jurado ao Santo Prom
 gitor, e seu Juro de não se
 por sua mão direita, e sua in-
 quendo saber o facto da furtão
 de cinco agulhas, e sua de
 Responde que achando-se na Casa de
 de Lins com outros individuos, por
 ali appareo o Sr. promotor de Justiça
 Antonio Barbosa, e aprehendo-se tra-
 tou logo de origin palmas, e mul-
 tado, dizendo que se haviam fur-
 tado hum a Serraria o qual se
 Serraria, e sendo perguntado pelo que

Candido Antonio Carrão, idade de
 pouco mais de vinte annos, que vive de
 seu officio de Sapateiro, solteiro, natural
 da cidade de Sorocaba, onde
 se mora, e de presente vive Bar-
 guanas d'este termo, nos Costumes de
 a cidade. Testemunha jurada aos
 Santos Evangelhos e de hum livro
 d'elles, e jurou foy a sua mes' ante
 e dize e declara saber os factos
 da furtiva de Gurgis que lhe foi
 lida e respondida qua chamo-se Respon-
 da em casa de Gurgis com algumas
 outras pessoas, isto e' Arguendo com
 o Rio punte e Francisco Bar-
 guanamaral e Castro, e de teste
 minha presencio e Rio pre-
 sente chamar de ladroes a todos, por
 lhe haer faltado humo dinheiro,
 e que sendo eu e o pub' Gurgis
 passou a perguntar de quem era
 esse dinheiro, ao que este Rio res-
 pondeo que era este Gurgis, e
 mais alguns. Nada mais dize
 e me lhe foi perguntado, e da-
 da a palavra ao Rio para con-
 testar foy este foy o que referio se
 a sua contestacao da testemunha
 d'estes inquiridos, e foy a testemunha
 foy sustentada de humo depoimento

depoimento que se fez de thesouro
hozas conferem assignou com o
juiz. Eu Constantino Barreira de Sou-
za, escrivão que o souzo

Teoria dos Ste

Candidato Sr^{to} Correia

Sirifredo Sr^{to} Barbosa da S.^a

[Signature]

Certifico que intimei a estas duas
partes, ultimamente ingre-
ndos para não mudarem sua
resolução actual desta data a
hum anno de seu principio
participarem a este juiz.
Data a Laguna da Laguna a 1859

Eu Constantino Barreira de Souza

Interrogatorio ao Sr. Sirifredo Antonio Barbosa

Nos vinte e quatro dias do mez de
Junho do anno de 1859 do N.º 10
do Livro Jesus Christo de mil e cem
tos e cincoenta e nove, em cada se-
ssão da de Laguna da Laguna e Pa-
ra Juiz Sr. Sirifredo Barreira de Souza
deu me a seguinte de seu cargo e ben-
ficio nomeado me a saber, ali se

presente e rio Siquia estatus Barbo
que fui despo subrogatario per
do modo seguinte

Perguntar pelo do nome?

Responder Chamaram Siquia
estatus Barbo e da Silva.

Perguntar donde era natural?

Responder que da Provincia do Rio
Grande do Sul.

Perguntar onde se cria seu mo
faca? *San. Costa*

Responder que na Provincia
de Minas de S. Paulo?

Perguntar a quanto tempo?

Responder quarenta e tanto
anos mais ou menos.

Perguntar qual sua Profissao
se uniu a vida.

Responder que uniu de sua
fazenda.

Perguntar onde estava ao tempo
de ungu de de de a contumoso e facto
criminal?

Responder que estava em casa de
do Sr. Manoel Barbo no Freguesia de
Baqueiros?

Perguntar se conhecia a pessoa
que se uniu com o Sr. Manoel, e a que
tempo?

Responder que as duas primeiras
conheceu a muito tempo, e estas
a pouco tempo.

Perguntado se tem algum motivo particular a que attribua a queira?
Responde que não tem.

Perguntado se tem facto a allegar que proveja a justiça que a sua innocencia?

Responde que o facto au pro-
ber a que elle interrogado se proce-
dencia para mostrar a sua
~~innocencia~~ innocencia e' que não tem con-
ciencia nem intenção directa ou
fermada de offender a si ou huma
pessoa, e se se (o que elle não con-
tudo) e' por que estava fora de sua
razão por influencia de bebidas
espirituozas, e que no outro dia
elle interrogado tinha sciencia do oc-
cario de procurou por meios de hu-
ma voz de offendido para se aco-
modar, e que com este facto el-
le interrogado não tem intenção de
offender nem tão pouco co-
nhecimento ou razão de que ha-
ria dito. Depois nada mais
diz nem lhe faz perguntas
mandou o juiz lançar intimação
de pagar do the de he e achas em
forma, sahira e pel juiz em
a guarda como antes, e que
tudo com si. Em contanto Pa-
uca de Lago, e sero que a mesma
Joze e Nicolau Pereira dos Santos

Gregorio do B. Barbosa da A.
Lagoa de Itaipua

Conclusão

Emo mesmo dia, mey e anno,
 netto delarado foynto auto
 Cambror do Doutor Delegado
 de Policia e Juri Municipal
 Juri e Vicelame Pereira dos San-
 tos, do que foyz este termo. Em
 Constantino Pereira de Souza, muni-
 cipal que o escrevi.

Cllo

Sellados, e preparados vottem a con-
 clusão. Villa de Lagos 24 de Dezembro
 de 1859. *Pereira dos Santos*

Acta

Emo mesmo dia, mey e anno supra
 por parte do Doutor Delegado de Policia
 e Juri Municipal Juri e Vicelame Peri-
 ra dos Santos me foyz interquinto au-
 to com seu Dupacho Juri, e que
 foyz este termo. Em Constantino Pe-
 rei de Souza, municipal que o escrevi.

Cartorio que este auto, e as pagas o
 illo de tres folhas com a que
 segun *Cllo*

511780
 P. de utantor e oitenta e cinco
 Lagos 24 de Dez de 1859
 Oliveira

Cambridge

Assunto e quatro reais de my de
Dezembro de mil oitocentos e noventa
e nove mil e trezentos e sessenta e sete
muito Villa de Lagos
meo Coutado facer este auto Coube
por ao Deute Juiz Municipal e Policia
da de Policia Juiz Nicolau Pereira
dos Santos, aqui faz este termo.
Eu Constantino Almeida da Silva, es-
creva que assim.

CS

Vistos estes autos, N., julgo improcedente a queis-
sa dada por Euzebio Baptista de Almeida
contra Sigefredo e Antonio Barboza da Silva,
porquanto não está provado dos autos ter
havido o crime de calumnia, e pague o
queixoso, como é de direito, as custas. Fica
ao queixoso o direito sabro de intentar nova
accão pelo crime competente. Villa de Lagos
20 de Dezembro de 1859

João Nicolau Pereira dos Santos

Facto

Assunto e seis reais de my de Dezen-
bro de mil oitocentos e noventa e nove
muito Villa de Lagos meo Coutado
no por parte do Delegado Policia Juiz
Municipal Juiz Nicolau Pereira dos
Santos, me foi entregue estes autos com
um de hacho supra, aqui faz este ter-
mo. Eu Constantino Almeida da Silva

Serga, e nome que se usou
Luzia de Souza

Custas que intima e despacha
e despachou em favor do
autor queixo Eugenio Baptis-
ta de Souza e ficou de certo a que
seu fi. Villa de Lages 26 de
Buzinho de 1859.

Pro. Constantino Xavier de Souza

Custas que intima a Antu-
ea de Lages ao rio S. Francisco e de-
no Barbosa da Silva que se em
de certo a que seu fi. Villa de Lages
de 4 de Junho de 1859.

Pro. Constantino Xavier de Souza

do Juiz

| | | |
|--|--------|--------------|
| Juramto, e mandados, testim. ^{as} | D. 100 | |
| Interrogatoris | 500 | |
| Despachos e conta | 3.000 | <u>6.600</u> |

do Escrivas

| | | |
|--|-------|---------------|
| Autoamto, juramto, juntadas, e mand. ^{as} | 2.500 | |
| Autos, e testim. ^{as} , notificações, | 9.200 | |
| Juntadas, cond., datas, e Guia | 4.000 | |
| Cond. data, e intimações | 8.200 | <u>13.900</u> |

do official de Justica

| | | |
|--|--------|---------------|
| Custas á f ^{or} e á f ^{or} | 21.500 | <u>21.500</u> |
| Total das custas | | <u>42.000</u> |

Pereira das Custas

Visto em cartilhas. Cit. de Lages 7
de Dezembro de 1860.

Henriques







